



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, COMPLIANCE E ANTISUBORNO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2.ABRANGÊNCIA	3
3. DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS	3
3.1 MISSÃO	3
3.2 VISÃO	4
3.3 NEGÓCIO.....	4
3.4 VALORES.....	4
4 RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE	5
5 DIRETRIZES DE CONDUTA	7
5.1 ÉTICA E CIDADANIA CORPORATIVA	7
5.2 CONFLITOS DE INTERESSE, PROPINA E COMBATE À CORRUPÇÃO.....	8
5.3 BRINDES, PRESENTES E EVENTOS	9
5.4 PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES E LAVAGEM DE DINHEIRO.....	9
5.5 SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA	10
5.6 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	10
5.7 RELAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO	11
5.8 RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	11
5.9 ATIVIDADES PARALELAS/ CUNHO SOCIAL	12
5.10 RELAÇÃO COM OS CLIENTES.....	12
5.11 RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES	13
5.12 OBSERVÂNCIA AS NORMAS, INSTRUÇÕES INTERNAS E CERTIFICAÇÕES	13
5.13 CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO	14
5.14 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	14
5.15 PROTEÇÃO DOS BENS INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	15
6 CANAL DE DENÚNCIA	15
7 CONDUTA DIANTE DE DÚVIDAS OU AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS E NORMAS DO CÓDIGO	16

1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta expressa os valores, a intenção, e os princípios internos organizacionais que a Flowval acredita.

Tem como objetivo determinar o padrão de conduta transparente e ético que irá orientar as decisões e atitudes dentro da estrutura empresarial, bem como estabelecer as regras de autodisciplina a serem observadas no exercício da atividade cotidiana.

O código está alinhado à missão, visão e valores organizacionais bem como aos procedimentos internos de trabalho. Baseado nesse paradigma, esperamos atingir padrão de conduta ímpar no exercício das nossas atividades.

Esse conjunto de normas se aplica a todos que fazem parte da empresa, desde os níveis hierárquicos mais baixos até à alta direção.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento é direcionado aos seguintes sujeitos: Diretores, a todos os Gerentes, Coordenadores, Funcionários da Flowval, Fornecedores, Acionistas, Clientes, Estado e Governo, Sindicatos e Sociedade.

3. DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

3.1 MISSÃO

Atender com eficiência e profissionalismo satisfazendo as demandas, ofertando produtos e serviços adequados às necessidades dos nossos clientes, sempre prezando pelo trabalho em equipe, respeito e bom relacionamento.

Atuação empresarial pautada na idoneidade das ações econômicas, políticas e jurídicas da empresa, de maneira a ampliar a proteção aos direitos individuais dos sujeitos que mantêm relações consigo e, ao mesmo tempo, seguir os termos das legislações de compliance em nível nacional e internacional.

3.2 VISÃO

Visão de liderança setorial econômica, a partir da incorporação de quadros de alta qualidade ao pessoal que compõe o corpo humano da empresa, com a indicação dos padrões éticos de conduta nos níveis privado e público.

A partir da garantia da segurança das relações econômicas, políticas e jurídicas da empresa, alçar os acordos estipulados com os agentes tendo como base a criação de soluções inovadoras, singulares, diferenciadas, eficientes e éticas, de maneira a atender às necessidades e expectativas dos clientes, com o intuito de estabelecer as condições necessárias para a implementação de crescimento sustentável e de longo prazo.

3.3 NEGÓCIO

A atividade empresarial da Flowval envolve uma grande gama de atividades correlatas e diretamente ligadas ao mercado industrial, seja no fornecimento de bens, seja na prestação de serviços. Assim, a atividade da empresa tem como escopo a fabricação, a industrialização, a comercialização, a exportação, a importação, a distribuição e a representação de máquinas e equipamentos hidráulicos, elétricos, eletromecânicos, válvulas, instrumentação, atuadores industriais, bem como equipamentos para tratamento de água e esgoto, sistema de irrigação e tubos, e por fim a prestação de serviços de manutenção, montagem e assistência técnica relativos aos bens e serviços disponibilizados ao mercado.

Para desenvolver a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos, bem como fornecer os serviços correlatos com qualidade e segurança para os consumidores e empresas compradoras, bem como para a relação com os fornecedores, a empresa adota um complexo mecanismo de organização e planejamento, para manter a excelência em seus processos internos, a partir da colaboração de profissionais altamente qualificados e experimentados.

3.4 VALORES

Ética, honestidade, caráter, comprometimento, integridade, transparência, confiabilidade, equidade, eficiência, profissionalismo, inovação, senso de coletividade, a dignidade humana, livre iniciativa, livre concorrência, confidencialidade e o desenvolvimento econômico sustentável.

4. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

Todas as pessoas envolvidas com os nossos negócios, em todos os níveis hierárquicos, têm a obrigação de conhecer e praticar as disposições deste Código de Conduta.

Cabe à alta direção da Empresa, no exercício de suas atividades:

- Promover e comprometer-se com conduta ética e honesta, incluindo tratamento ético em conflitos de interesses de relacionamento pessoal e profissional, sejam efetivos ou potenciais.
- Praticar atos da maneira mais impessoal possível, de modo a ampliar as potencialidades do objeto social.
- Atuar sempre no interesse da atividade empresarial, não realizando práticas que visem a estabelecer condutas que possam lesar terceiros credores.
- Controlar os atos dos colaboradores e sujeitos hierarquicamente subordinados, de forma a garantir a finalidade do desenvolvimento do objeto social em toda a estrutura operacional da empresa.
- Zelar e fiscalizar para que a atividade empresarial seja desempenhada sempre com autonomia, de forma a evitar e combater possíveis conflitos de interesse internos, bem como qualquer tipo de confusão patrimonial ou ilícitos na órbita empresarial.
- Tomar todas as medidas razoáveis para proteger a confidencialidade de informações restritas sobre a Empresa e seus clientes.
- Evitar e combater qualquer ação que, direta ou indiretamente, tenha influência fraudulenta, coercitiva, manipuladora ou enganosa para com a Empresa.
- Estabelecer os parâmetros para a relação entre a empresa e a Administração Pública, a criar mecanismos de efetivação da Lei Anticorrupção em todos os níveis de contato com o Direito Público, em especial no que diz respeito à eventual participação em licitações.
- Aplicar de forma precisa a legislação tributária, garantindo o pleno cumprimento de suas obrigações, bem como resguardando o interesse de terceiros em relação à solvência da empresa a partir da implementação de mecanismos de planejamento e transparência estratégica em relação à composição financeira e patrimonial da empresa.
- Estabelecer as diretrizes formais de implementação, por parte da alta direção e de seus colaboradores, dos mecanismos e procedimentos de redução do impacto ambiental das atividades desenvolvidas pela empresa, especialmente no que tange à consecução do seu objeto social.
- Determinar os agentes responsáveis por elaborar projetos, controles e processos internos para a implementação das diretrizes do presente Código de Ética, de forma a garantir organicidade e efetividade aos planos traçados no presente documento.
- Contar com equipe especializada na gestão das finanças corporativas, com análise contábil de acordo com métodos específicos e estáveis no tempo, reportando-se quaisquer inconsistências ou anomalias produzidas por dado agente à alta diretoria, para que as medidas cabíveis sejam tomadas e qualquer dano seja terminantemente mitigado em face de terceiros.
- Criar e implementar mecanismos de gerenciamento de riscos, a ser estruturado com base no mapeamento de custo de oportunidade da atuação da empresa no mercado, bem como na importância de garantir o interesse de terceiros – seja o Estado, seja os

Código de Ética e Conduta Flowval

fornecedores e clientes – no que diz respeito à implementação de políticas e ações que envolvam margem de risco de grande envergadura.

- Estabelecer diretrizes de gestão de recursos humanos com base na potencialização dos agentes cooperantes, de maneira a cada vez mais consolidar o papel de destaque da empresa no ramo de sua atuação, garantindo a excelência dos serviços prestados a partir da ideia de sistema de cooperação.
- Implementar, de acordo com a oportunidade e avaliação de riscos a médio e longo prazo, políticas de incentivo e de carreira no âmbito da empresa, de modo a estimular a sedimentação do colaborador e garantir a aderência dos sujeitos em torno de uma rede de confiança e conhecimento agregado.

Cabe aos colaboradores da empresa, no exercício de suas atividades:

- Exercer a profissão com zelo, honestidade e transparência.
- Avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflito entre os seus interesses e os da Empresa e/ou conduta não aceitável do ponto de vista ético - mesmo que não causem prejuízos tangíveis à Instituição.
- Manter sigilo sobre o que souber, em função de sua atividade profissional.
- Evitar envolver-se em conflitos de interesse no cumprimento de seus deveres.
- Emitir opinião, dar parecer e sugerir medidas somente depois de estar seguro das informações produzidas e da confiabilidade dos dados obtidos.
- Lançar mão de *checklist* e de análise de dados para compilar as informações de relevância para a empresa e seus respectivos clientes e fornecedores no que diz respeito à estruturação de questões estratégicas para o desenvolvimento econômico da empresa e para o desenvolvimento do objeto social.
- Ter para com seus colegas a consideração, o apreço, o respeito mútuo e a solidariedade que fortaleçam a harmonia e o bom relacionamento no ambiente de trabalho.
- Aceitar e desempenhar, com zelo e eficiência, quaisquer cargos ou funções, a reportar aos seus superiores possíveis dificuldades no desenvolvimento das funções e realização de avaliação para readaptação, com o intuito de manter a lealdade à empresa e, principalmente, visando não prejudicar o exercício das atividades empresariais em relação a terceiros.
- Lealdade com a empresa.
- Respeito à dignidade do cliente sem se prevalecer de sua confiança, credibilidade, falta de conhecimento ou inexperiência.
- Garantir o total sigilo dos dados dos clientes em relação a terceiros, de forma a efetivar as diretrizes colocadas nas normas de compliance, especialmente no que se refere à Lei de Proteção de Dados.
- Sempre atuar de modo proativo, especialmente quando no trato com qualquer agente da Administração Pública Direta ou Indireta, acatando as ordens emanadas por esses agentes e, em caso de discordância, reportando aos superiores para que tomem as medidas judiciais cabíveis.
- Aplicar os mecanismos estipulados para o cumprimento da legislação anticorrupção, resguardando a idoneidade das transações feitas entre a empresa e o setor público, de forma a proteger o interesse de terceiros credores a partir da lógica de que as sanções impostas por atos contrários à legislação de *compliance* podem afetar sobremaneira a própria gestão financeira e patrimonial da empresa.

- Atuar sempre no sentido de concretizar o princípio da eficiência, manejando os instrumentos de forma a ampliar os resultados, com menor custo, maior rendimento e resguardados os limites de atuação do próprio empregado.
- Verificar e aplicar as normas relativas às práticas de segurança no trabalho, de maneira a manter o ambiente laboral sempre apto à máxima efetivação dos fins da empresa e da realização pessoal do empregado com a mitigação dos riscos inerentes à qualquer atividade.
- Implementar e executar as normas de impacto ambiental, colaborando com o Poder Público dentro das diretrizes normativas que tenham correlação com o desenvolvimento do objeto social da empresa, bem como acerca das políticas urbanas de ocupação do espaço e utilização dos serviços públicos correlatos à mitigação dos efeitos poluentes da atividade empresarial sobre o meio ambiente.

5. DIRETRIZES DE CONDUTA

5.1 ÉTICA E CIDADANIA CORPORATIVA

São princípios institucionais para a ação da Flowval no mercado e perante à comunidade a qual atua:

- a) Repúdio e combate a qualquer prática de trabalho infantil, escravo ou situação análoga a de escravo, seja em relação à empresa, aos seus fornecedores, aos seus clientes, ou qualquer terceiro com o qual mantenha alguma relação;
- b) Incentivo à maximização dos resultados trabalho do menor aprendiz, com técnicas e mecanismos próprios de absorção, quando cabível, desses colaboradores à estrutura empresarial, cuja preocupação principal será a profissionalização e não, meramente, a eficiência em relação aos resultados;
- c) Combate e delação de qualquer tipo de notícia acerca de atos que visem a exploração sexual de crianças e adolescentes;
- d) Regulamentação específica para o combate de práticas de assédio no ambiente laboral e corporativo;
- e) Reconhecimento da pluralidade de valores e visões de mundo como fundantes da realidade, de modo que as ações empresariais sejam calcadas no combate à discriminação em quaisquer níveis ou áreas, especialmente em relação à cor, raça, sexo, credo, orientação sexual, de maneira a pairar o respeito à dignidade humana em toda a estrutura empresarial;

f) Alçar a diversidade como valor fundante da prática econômica e profissional empresarial, reconhecendo que somente com a variedade de visões de mundo se poderá ampliar a qualidade de prestação dos serviços e oferecimento de produtos cada vez mais sofisticados, tecnológicos e produzidos conforme os melhores parâmetros mercadológicos;

g) Repúdio ao Assédio moral: conduta abusiva e reiterada, que atente contra a integridade do trabalhador com intuito de humilhá-lo, constrangê-lo, abalá-lo psicologicamente ou degradar o ambiente de trabalho. É o assédio de pessoa para pessoa, em que o assediador objetiva minar a autoestima, desestabilizar, prejudicar ou submeter a vítima emocionalmente para que ceda a objetivos como pedido de demissão, atingimento de meta, perda de promoção, por exemplo.

h) Repúdio Assédio sexual: conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

5.2 CONFLITOS DE INTERESSE, PROPINA E COMBATE À CORRUPÇÃO

A Flowval assenta sua atuação na prática de ações isonômicas. Isso significa que a empresa adere ao compromisso de concretizar os seus princípios norteadores no dia a dia de sua atuação, de forma a implementar mecanismos de compliance que garantam a solidez e a confiança em suas relações perante terceiros.

A partir disso, a Flowval se coloca no rol das empresas que congregam práticas específicas para a implementação da legislação de combate a corrupção, resguardando sempre a correlação exata entre o interesse público e o interesse particular da empresa ao atuar, seja no mercado, seja na relação com a própria Administração e entes ancilares.

A partir da orientação efetiva das boas práticas empresariais aos seus colaboradores, a Flowval se coloca no intuito de combater qualquer tipo de ato de corrupção, favorecimento, propina, extorsão, fraudes, presentes indevidos ou utilização de informações privilegiadas e confidenciais com a finalidade de obter vantagens e dadas negociações.

Diante disso, torna-se dever de todos os profissionais que atuam na Flowval agir com integridade, evitando, no exercício de suas atribuições, conflitos de interesse, reais ou aparentes, em seus relacionamentos pessoais e profissionais. Orientamos aos nossos colaboradores para que declarem todo e qualquer conflito de interesse em qualquer negócio a ser realizado.

Não aceitamos atos desonestos, destrutivos ou ilegais, mesmo se incentivado por um líder ou colega de trabalho dentro da nossa organização, o que deverá ser reportado imediatamente por meio dos canais disponíveis para avaliar especificamente

5.3 BRINDES, PRESENTES E EVENTOS

Os profissionais da Flowval devem recusar, terminantemente, presentes ou favores que não respeitem os valores e princípios da empresa e as boas práticas de relacionamento comercial, existentes no país.

Como parâmetro de avaliação, somente podem ser aceitos os brindes e presentes promocionais que não tenham valor comercial, e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento à empresa e ao profissional.

Além disso, deve-se evitar, a toda medida, qualquer tipo de relação interpessoal com agentes da Administração Pública no sentido inverso, ou seja, a Flowval não adota como ação o envio de presentes, souvenirs ou qualquer tipo de bônus para esses sujeitos, de forma a manter a idoneidade, a probidade e a retidão de sua conduta no trato com a coisa pública e o interesse público.

A participação em eventos promovidos por terceiros ou fornecedores não relacionados aos negócios da empresa, deve ser submetida à prévia autorização da empresa.

Situações em que se faça necessário efetuar ou aceitar convite para almoços / jantares de negócios devem ter a aprovação do superior imediato do setor respeitando as políticas internas da empresa.

5.4 PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES E LAVAGEM DE DINHEIRO

A Flowval adota controles de prevenção e tratamento de fraudes e lavagem de dinheiro em estrito cumprimento às leis aplicáveis ao tema.

Os colaboradores da Flowval deverão dispensar especial atenção às operações que tenham as características abaixo listada, comunicando ao comitê de ética e direção da empresa quando das ocorrências de tais situações:

- Ações que sejam objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial/financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas;

- Ações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifícios para burlar a identificação dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos;
- Ações cujas características e /ou desdobramento evidenciem atuação de forma contumaz, em nome de terceiros.

5.5 SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA

Prezamos a segurança e integridade de todos os nossos colaboradores e quaisquer pessoas que tenham contato direto com nossa empresa.

Para isto investimos em treinamentos de orientação quanto à segurança pessoal, de forma a implementar os direitos trabalhistas contidos na legislação laboral, em especial nas Normas Regulamentares de Segurança e Saúde do Trabalho expedidas pelos órgãos executivos e ao constante na Consolidação das Leis do Trabalho.

Dessa forma, reconhecemos a extrema importância em disponibilizar aos colaboradores ferramentas que passam proteger, educar, treinar e proporcionar a eles o equilíbrio dos hábitos que interferem na sua segurança, saúde e qualidade de vida.

Além disso, nos preocupamos com a segurança de nossos próprios clientes, tendo em vista a implementação de todas as normas incidentes para a expedição de alvará de funcionamento e de normas de acessibilidade, para que todos os sujeitos tenham conforto e redução de riscos ao transitar dentro de nossas instalações.

Assim, acreditamos que uma empresa deve ter um ambiente seguro em que seus funcionários, dirigentes, clientes e fornecedores se sintam bem seja no desempenho de suas funções, seja para realizar transações comerciais das mais diversas naturezas.

5.6 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Entendemos que o reconhecimento e a valorização pela qualificação e competência dos colaboradores são fundamentais no processo de motivação e crescimento da nossa equipe. Um profissional motivado demonstra dedicação e empenho maiores e mais relevantes, seja na execução de tarefas, na gestão e até mesmo no convívio com os demais no ambiente de trabalho.

Acreditamos que reconhecer e valorizar aqueles que conduzem o funcionamento da nossa empresa, mais do que justo, é um ato de competência e contribuição para o desenvolvimento e profissionalização da gestão de pessoas, por isso nossos gestores se dedicam a promover desenvolvimento e valorização de todo o corpo profissional da Flowval.

Como mecanismos existentes de valoração profissional a Flowval destaca a implantação de bolsa estudantil de valor até R\$ 400,00 para todos os colaboradores que estiverem cursando qualquer curso seja técnico, superior ou de pós graduação e também promove a capacitação continuada através de treinamentos específicos de todos os colaboradores nas áreas afins.

5.7 RELAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

A Flowval espera, nas relações entre seus integrantes, a cordialidade no trato, a confiança, o respeito, a conduta digna e honesta, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia, respeito e que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da Instituição e a busca por resultados.

Caberá a cada integrante da Flowval garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos.

A Flowval não admite intrusão na vida privada dos integrantes dentro ou fora do ambiente de trabalho. Controles ou inserções de qualquer natureza serão repudiados.

5.8 RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

A Flowval preza por uma relação transparente, íntegra e de parceria com seus fornecedores e prestadores de serviços, por isso estabelecemos relacionamentos profissionais éticos e isentos de favorecimentos.

A escolha e contratação de fornecedores é sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais, éticos de acordo com as necessidades da nossa organização. Possuímos uma política de seleção, validação, avaliação e reavaliação de todos os nossos fornecedores, onde determinamos critérios específicos que devem ser cumpridos conforme determinado no procedimento de Aquisição.

Os processos para seleção de fornecedores e prestadores de serviços tem os seguintes critérios como obrigatórios.

- Avaliação realizada exclusivamente com base em critérios técnicos e objetivos;
- Realização de no mínimo três cotações de preços para realização de análise crítica;
- Avaliar o risco no processo;
- Avaliar a reputação do potencial Fornecedor e eventual vinculação deste com qualquer ato ou fato desabonador.

A Flowval cumpre os prazos de pagamentos e exigimos nota fiscal em todas as compras de materiais e serviços.

5.9 ATIVIDADES PARALELAS / CUNHO SOCIAL

É proibido a todos os colaboradores / fornecedores / prestadores de serviços entre outros utilizar em nome da Flowval qualquer tipo de atividade paralela ou incompatível aos negócios da Flowval.

Atividades que caracterizam cunho social em nome da Flowval praticadas pelos colaboradores / fornecedores / prestadores de serviços entre outros deverão ser realizadas fora do horário dedicado às atividades da companhia em nome próprio e deve abster-se de envolver o nome da companhia, salvo com prévia autorização por escrito da alta direção.

5.10 RELAÇÃO COM OS CLIENTES

Buscamos satisfazer e atender nossos clientes com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes.

Trabalhamos para que nossos serviços e produtos possam atingir alto nível de qualidade. Dessa maneira, entendemos pela necessidade de se manter um canal de comunicação aberto com nossos clientes, o que propiciará a identificação de possíveis insatisfações com nosso trabalho, a possibilitar a reavaliação dos mecanismos de produção ou de oferta de serviços e corrigir as ineficiências apontadas.

A partir dessa lógica de transparência e cooperação, efetiva-se mecanismos de checagem em tempo real, com o contínuo aperfeiçoamento do fazer empresarial, guiando-se pela atuação objetiva e sistemática acerca dos padrões de qualidade dos produtos e serviços.



Código de Ética e Conduta Flowval

Esse padrão de qualidade a ser ofertado aos clientes se alinha com as premissas de perene busca pela inovação tecnológica, ampliação do know-how empresarial e mecanismos de retroalimentação no que diz respeito à filtragem das informações e resposta às demandas, sejam elas negativas ou positivas.

Assim, a atuação empresarial se dá conforme amplo controle, estipulado nas normas internas, guardando simetria com a idoneidade das informações, a rápida prestação de auxílio aos clientes e o atendimento aos questionamentos, mesmo que em virtude de respostas negativas. Para isso, padroniza-se prazos de respostas padrões procedimentais aptos a manter a constante alimentação dos canais de comunicação com os clientes.

5.11 RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

A concorrência leal deve ser o elemento básico em todas as nossas operações e relações com outras empresas.

Nesse sentido, em menor escala econômica, as práticas da empresa se alinham aos princípios gerais do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, quais sejam a livre iniciativa, a livre concorrência, a função social da propriedade, a defesa dos consumidores e a repressão de abuso do poder econômico.

Frisa-se que as ações da Flowval no sentido de prática sólida no Direito Concorrencial está também alinhada com as diretrizes da Lei Anticorrupção, especialmente no que diz respeito à potencial participação em procedimentos licitatórios, a zelar pela integridade das informações fornecidas ao Poder Público, a resguardar os interesses dos próprios concorrentes presentes no certame.

5.12 OBSERVÂNCIA AS NORMAS, INSTRUÇÕES INTERNAS E CERTIFICAÇÕES

Somos uma organização certificada pelo sistema ISO 9001 desde 06/2007. Por consequência, seguimos todos os requisitos estabelecidos nesta norma, de forma a promover ambiente propício a melhoria contínua dos nossos processos e satisfação dos nossos clientes.

Assim, a atividade produtiva e de prestação de serviços se dá a partir da instituição de mecanismos que tragam maior agilidade para a satisfação dos interesses de clientes e terceiros com os quais mantêm relações.

Possuímos um Sistema de Gestão de Qualidade, que proceduraliza a cadeia produtiva e a forma de os colaboradores e o alto escalão da empresa sempre atuarem, de ponta a ponta, no sentido de aumentar a eficiência dos processos e, ao mesmo tempo, detectar e corrigir os gargalos de ineficiência, ampliando-se a margem de atuação do ambiente altamente organizado. Essa configuração aumenta a segurança e a confiança para o estabelecimento de relacionamento com terceiros a partir de uma prática sustentável e concreta.

As normas, as instruções internas e as certificações são importantes mecanismos para potencializar o objeto social, de forma que todos os passos para a expansão da atividade produtiva se dá de forma planejada e responsável, a garantir a plena eficiência de alocação dos fatores de produção e, especificamente, do capital.

Possuímos normas e procedimentos internos relativos à segurança e ao sistema de gestão da qualidade que devem ser cumpridos por todos os colaboradores integralmente. Todos os colaboradores da Flowval são treinados e orientados conforme o regimento interno.

Além disso, a empresa conta com mecanismos de *feedback* informacional, principalmente em relação aos clientes, onde a análise de satisfação é incorporada ao processo produtivo, de maneira a garantir a excelência e a contínua ação no sentido de aperfeiçoar os procedimentos internos a partir da perspectiva dos mais diretamente interessados.

5.13 CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO

A Flowval respeita e cumpre as legislações vigentes e aplicadas da atuação da função Compliance e do Comitê Compliance estabelecido visando o atendimento as legislações ambientais, trabalhistas, saúde e segurança, contabéis e antisuborno .

5.14 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A Flowval cumpre com rigor a legislação ambiental vigente, e exigirá o seu cumprimento por todos os seus empregados e/ou contratados, cabendo a todos evitar o cometimento de crimes ambientais, ou então adotar qualquer prática que possa lesar o meio ambiente. Contudo, e na remota hipótese de ocorrer algum acidente ambiental, os órgãos competentes deverão ser oficialmente comunicados, bem como todas as medidas cabíveis deverão ser adotadas a fim de mitigação eventual ao dano e, tanto quanto possível, promover a recomposição do estado anterior do meio ambiente.

5.15 PROTEÇÃO DOS BENS INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Cabe aos integrantes zelar pela conservação dos ativos da Flowval que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, valores, marcas, patentes, tecnologias e outros.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software e hardware devem ser restritos à atividade profissional do integrante, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, regulamentos ou orientações da Flowval.

Informações internas também são consideradas como ativo, por isso o uso, o compartilhamento e a divulgação de informações privativas da empresa e dos clientes devem observar os níveis apropriados de autoridade, estabelecidos nos procedimentos internos.

Além disso, deve-se atentar para o integral cumprimento da legislação aplicável, em especial a Lei de Proteção de Dados, a Lei de Propriedade Intelectual, o Código Penal, o Código Civil e os tratados internacionais e normas regulamentares que incidem sobre esse campo de atuação.

Constitui falta grave a utilização não autorizada de qualquer informação gerada pela Flowval.

6 CANAL DE DENÚNCIA

A Flowval disponibiliza um email de denúncia totalmente imparcial e sigiloso. Este é um instrumento para detecção de eventuais irregularidades, tais como: falhas de controle, fraudes internas e externas, atos ilícitos e descumprimento dos princípios éticos e políticas internas.

Este email permite que a sociedade e nossos próprios empregados encaminhem denúncias relacionadas aos serviços, comportamentos e práticas na empresa.

A Flowval centraliza o recebimento das denúncias no email: ouvidoria@flowval.com.br, para permitir o registro de todas as denúncias em um local único, inclusive as anônimas, com regras de confidencialidade para proteger aqueles que, apesar de se identificarem à empresa, não queiram se identificar publicamente, assim como previsão de medidas de proteção ao denunciante e combate à retaliação.

Exemplos de categorias de denúncias:

- Ação criminosa

- Assédio e conduta antiética
- Conflito de Interesse
- Corrupção
- Fraude
- Improbidade Administrativa

5 CONDOTA DIANTE DE DÚVIDAS OU DE AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS E NORMAS DO CÓDIGO

As linhas gerais deste Código permitem avaliar grande parte das situações, mas não detalham, necessariamente, todos os problemas que podem surgir em seu dia-a-dia. Se eventualmente, surgir dúvidas sobre qual deve ser a conduta mais correta a adotar comunique imediatamente e formalmente aos Diretores e Gestores Compliance.